

**SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** – Presente o pedido de isenção de pagamento, efectuado com base no n.º 5 do artigo 15.º da Postura em nome de Manuel Batista Soares Vaz, utente de RSU n.º 43082 - O Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento prestou a seguinte informação: “Exmo. Senhor Vereador. Relativamente ao presente pedido de isenção de pagamento de tarifas de RSU, com base no n.º 5 do artigo 15.º da Postura, em que é declarado estar desabitada a habitação, por ter saído o caseiro e destinar o espaço somente para guarda de um automóvel antigo.

Tais declarações encontra-se confirmadas pela Junta de Freguesia, pelo que se entende ser de deferir o pedido.”

O Exmo. Senhor Vereador Fernando Marinho exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara.”

Deliberação - A Câmara Municipal delibera indeferir os pedidos de isenção uma vez que está a ser elaborado e concluído um novo regulamento no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Sousa para vigorar em todos os municípios que integram a associação pelo que entende indeferir por ora todas as situações em que o regulamento em vigor apenas prevê a possibilidade da Câmara isentar deste pagamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----